

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	CÓDIGO COM-PRASNET	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM
		628	368608	R\$ 649,99	R\$ 408.193,72
01	NOBREAK DE 1,2 KVA Configurações específicas mínimas obrigatórias: Ø Potência: 1200VA/600W. Ø Tensão de Entrada: 115V/220V Bivolt automático. Ø Tensão de Saída: 115V. Ø Microprocessado com Tecnologia RISC/FLASH ou CISC Ø Filtro de linha. Ø Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no nobreak como anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia. Ø Função mute. Ø Forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM. Ø Botão liga/desliga temporizado. Ø Recarga automática das baterias: mantém as baterias em plena carga. Ø Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Ø Função True RMS. Ø Rendimento Mínimo: 90% (para operação rede) e 80% (para operação bateria). Ø Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 5Ah (poderá ser aceito equipamento com uma só bateria, porém que tenha a carga mínima necessária ao funcionamento do equipamento). Ø Tempo de transferência inversor: < 0,8 ms. Ø Quantidade de Tomadas: Mínimo 6 no padrão NBR 14136. Ø Autoteste na Partida: Afim de verificar o funcionamento ideal do equipamento. Ø Partida a Frio: Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Ø Circuito Desmagnetizador. Ø Proteção contra: Ø Descarga total das baterias. Ø Surto de Tensão. Ø Sobreaquecimento Transformador. Ø Curto-circuito no inversor. Ø Sub/sobretensão da rede elétrica. MARCA KVA - MODELO KSB				

ITEM	DESCRIÇÃO COTA RESERVADA	QTD	CÓDIGO COM-PRASNET	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM
		122	368608	R\$ 649,99	R\$ 79.298,78
02	NOBREAK DE 1,2 KVA Configurações específicas mínimas obrigatórias: Ø Potência: 1200VA/600W. Ø Tensão de Entrada: 115V/220V Bivolt automático. Ø Tensão de Saída: 115V. Ø Microprocessado com Tecnologia RISC/FLASH ou CISC Ø Filtro de linha. Ø Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no nobreak como anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia. Ø Função mute. Ø Forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM. Ø Botão liga/desliga temporizado. Ø Recarga automática das baterias: mantém as baterias em plena carga. Ø Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Ø Função True RMS. Ø Rendimento Mínimo: 90% (para operação rede) e 80% (para operação bateria). Ø Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 5Ah (poderá ser aceito equipamento com uma só bateria, porém que tenha a carga mínima necessária ao funcionamento do equipamento). Ø Tempo de transferência inversor: < 0,8 ms. Ø Quantidade de Tomadas: Mínimo 6 no padrão NBR 14136. Ø Autoteste na Partida: Afim de verificar o funcionamento ideal do equipamento. Ø Partida a Frio: Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Ø Circuito Desmagnetizador. Ø Proteção contra: Ø Descarga total das baterias. Ø Surto de Tensão. Ø Sobreaquecimento Transformador. Ø Curto-circuito no inversor. Ø Sub/sobretensão da rede elétrica. MARCA KVA - MODELO KSB				

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Endereço da Contratada: Rua 27 nº 71, Qd 57 Lote 16 Sala 04 – Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO, CEP 74.853-400, Telefone: (62) 3954-0456 , E-mail: goianiacrono@gmail.com

Protocolo: 688696

Extrato da PORTARIA nº 01/2021 – MP/PJMA-2º Cargo

O Promotor de Justiça do 2º cargo da Promotoria de Monte Alegre, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil SIMP Nº 000109–157/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rui Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre-Pará-Fone (93) 3533-2977.

PORTARIA nº 01/2021 – MP/PJMA-2º Cargo

POLO PASSIVO: MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

ASSUNTO: apuração de supostas ilegalidades/irregularidades apontadas

no Processo Licitatório 041/2019, para a aquisição de uma motoniveladora para ser utilizada nos serviços de terraplanagem nas zonas urbana e rural de Monte Alegre, com base no Decreto nº 156/2019 que declara situação de emergência devidos às chuvas torrenciais

David Terceiro Nunes Pinheiro – Promotor de Justiça Respondendo pelo 2º Cargo da PJMA

Protocolo: 724051

PORTARIA Nº 3757/2021-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pleito do Promotor de Justiça Natural do 2.º cargo de PJ de Tucuruí em requerimento datado de 21/10/2021

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, em especial o da Indivisibilidade disposto no artigo 127, §1.º da Constituição Federal Brasileira c/c o disposto no artigo 56, IX, alínea “f” da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará)

CONSIDERANDO as atribuições de caráter geral criminal do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado – GAECO

CONSIDERANDO o Processo Judicial Eletrônico nº 0000223.70.2018.8.140061 (PJE)

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Grupo de Atuação especial no Combate ao Crime Organizado - GAECO a prestar o auxílio solicitado, em conjunto ou isoladamente, ao Promotor de Justiça Luiz Alberto Almeida Presotto, titular da 2.ª PJ de Tucuruí, ou quem suas vezes fizer, na apuração dos fatos referente ao Processo Judicial Eletrônico 0000223-70.2018.8.14.00614 (PJE), conforme solicitação constante no Ofício nº 482/2021-MP/GAECO, em tudo respeitados os direitos e garantias que assistem as pessoas envolvidas, conforme o previsto na legislação competente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 03 de novembro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 724089

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Promotora de Justiça titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública a Recomendação nº 003/2021 – MP/4ª PJIJ no bojo dos autos do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, Km 08, s/n, Centro, Ananindeua, Pará.

RECOMENDAÇÃO N.003/2021-MP/4ªPJIJ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000252-450/2020

OBJETO: RECOMENDAR, com base no art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar nº 12/94, e art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93, à Secretária de Educação do Município de Ananindeua, com a finalidade de realizar ações para o aumento da oferta de vagas em creches públicas, com vistas a ampliar o atendimento da demanda manifesta e desenvolver esforços para a garantia da universalização da pré-escola, obrigatória para as crianças de 4 a 5 anos (art. 208, I da CF), meta que deveria ter sido alcançada até 2016.

PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO - Promotora de Justiça

Protocolo: 724218

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Promotora de Justiça titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública a Recomendação nº 004/2021 – MP/4ª PJIJ no bojo dos autos do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, Km 08, s/n, Centro, Ananindeua, Pará.

RECOMENDAÇÃO N.004/2021-MP/4ªPJIJ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000107-450/2021

OBJETO: RECOMENDAR ao MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, representado na seara executiva por seu Prefeito Municipal, que proceda à readesão à Busca Ativa Escolar, Plataforma disponibilizada pelo Fundo das Nações Unidas para Infância – UNICEF, tendo em vista que, em 2021, começou um novo ciclo nas gestões municipais; RECOMENDAR ao MUNICÍPIO DE ANANINDEUA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que institua um Programa Municipal de Combate à evasão escolar.

PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO - Promotora de Justiça

Protocolo: 724232